PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9066/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA DE JESUS ' CARNEIRO DA SILVA, localizadi na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33, Quadra 17, Lote 25, com os limites e características' sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 24, pelo ' lado esquerdo com o lote de nº 26, frente para a V-230, fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, ' 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =